



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação
Departamento de Educação do Campo
Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-535 –
Florianópolis / Santa Catarina / Brasil
Fone: (48) 3721-4489 edc@contato.ufsc.br



SELEÇÃO DE MONITOR EMERGENCIAL

EDITAL n. 05/Monitoria/EDC/2020

Estão abertas as inscrições para seleção de monitor emergencial para o semestre 2020/1, para as atividades Pedagógicas Não Presenciais decorrentes da Pandemia, no curso de Licenciatura em Educação do Campo para a disciplina de:

EDC 1425 Fundamentos das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica para Escolas do Campo III

As inscrições estão abertas até **31 de agosto de 2020**. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail seu currículo e uma carta de motivação à professora responsável pela disciplina: **Professora Maria Carolina Machado Magnus** – maria.carolina.magnus@ufsc.br. Ainda, caso necessário, após a entrega dos documentos poderá ser agendado entrevista, via plataforma digital, com os/as candidatos/as.

Para candidatar-se a vaga, o estudante deverá atender as seguintes condições:

- Estar matriculado regularmente no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC;
- Ter sido aprovado na disciplina EDC 1424 Fundamentos das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica para Escolas do Campo II com nota mínima 7,0 (sete), estar cursando ou já ter cursado a disciplina EDC 1425 Fundamentos das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica para Escolas do Campo III;
- Ter obtido da/o docente supervisor/a, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos últimos dois semestres;
- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
- Dispor de doze (12) horas semanais para o trabalho de Monitoria Emergencial;
- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência das/os estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE);
- Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Ser titular de Conta Corrente ou Poupança da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil;
- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

O Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. é regulamentado pela Resolução Normativa Nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015. Disponível em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação
Departamento de Educação do Campo
Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-535 –
Florianópolis / Santa Catarina / Brasil
Fone: (48) 3721-4489 edc@contato.ufsc.br



https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/134499/Resolu%C3%A7%C3%A3oNormativa_53_Monitoria.pdf?sequence=1&isAllowed=y

O resultado final será divulgado pelo e-mail do candidato e/ou pelo *site* <http://edc.ufsc.br/>.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

Departamento de Educação do Campo/CED/UFSC